

LEI ORDINÁRIA Nº 657, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 647/2024, de 02 de novembro de 2024, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	5001	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	365	Educação Infantil
Programa	0011	Educação de qualidade para todos
Ação de Governo	1.80	Convênio Construção Creche Pré-Escola
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	1124	Outros Transferências de Recursos do FNDE
Valor R\$	516.501,53	


Total Geral do Crédito: R\$ 516.501,53 (Quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e um reais e cinquenta e três centavos)

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, o valor de R\$ 516.501,53 (Quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e um reais e cinquenta e três centavos) repassados pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, repassado a C/C 42311-4-Banco do Brasil em 24/03/2025.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 31 de março de 2025.


Gilvane José Venâncio da Silva Júnior
Prefeito Municipal
Gilvane José Venâncio da S. Júnior
Prefeito
Ouro Velho - PB

DIÁRIO OFICIAL

★ DOS MUNICÍPIOS ★

Recife/PE – Segunda-feira, 31 de março de 2025 - Edição Eletrônica nº 089 – Ano 2025

LICITAÇÕES

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE SÃO JOSÉ DO EGITO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 024/2025. CDC. Credenciamento Nº 00004/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços Médicos Complementares, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R\$5.989.653,60. Data e Local da Sessão de Abertura: 30/04/2025 às 08:15h. Rua Dr. Arlindo Leite Lopes, 52, Centro, São José do Egito - PE. São José do Egito, 31/03/2025. Vanderlania de Lucena Gouveia. Presidenta da Comissão.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE TABIRA

Aviso de 1º Credenciamento – Empresa MEDHELP SERVICOS EM SAUDE LTDA

Processo Administrativo nº 012/2025 - Credenciamento nº 002/2025. Comunicamos aos interessados que o Fundo Municipal de Saúde de Tabira **efetivou nesta data a habilitação, classificação e o devido credenciamento da Empresa MEDHELP SERVICOS EM SAUDE LTDA, portadora de CNPJ 29.425.190/0001-70**, no lote único do CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002.2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES, no valor anual de R\$ 5.908.368,00 conforme documentos de habilitação e proposta de preços constantes e inseridos no site www.portaldecompraspublicas.com.br e demais atos públicos. Informações no 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacoestabira2025@gmail.com. Tabira, 31/03/2025. Aurylia Liberal Pereira. Presidenta da Comissão.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE OURO VELHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: Aquisição imediata de Veículo O km para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DAO SILVEIRA MOTORS LTDA - R\$ 142.000,00. Ouro Velho - PB, 31 de Março de 2025. LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA - Secretaria Municipal de Saúde.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE OURO VELHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição imediata de Veículo O km para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores Liudmila Carneiro Nunes de Lira, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Carlos Eduardo Ferreira de Melo, Chefe do Setor de Transporte, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Ouro Velho - PB, 31 de Março de 2025. LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA - Secretaria Municipal de Saúde.

LEIS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL OURO VELHO

LEI ORDINÁRIA Nº 657, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 647/2024, de 02 de novembro de 2024, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	5001	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0011	Educação de qualidade para todos
Ação de Governo	1.80	Convênio Construção Creche Pré-Escola
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	1124	Outros Transferências de Recursos do FNDE
Valor R\$	516.501,53	

Todas as publicações são assinadas e certificadas digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, podendo ser conferidas em seu original no site www.diariooficialmunicipios.com.br

Total Geral do Crédito: R\$ 516.501,53 (Quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e um reais e cinquenta e três centavos)

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, o valor de R\$ 516.501,53 (Quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e um reais e cinquenta e três centavos) repassados pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, repassado a C/C 42311-4-Banco do Brasil em 24/03/2025.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 31 de março de 2025.

Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 657, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 647/2024, de 02 de novembro de 2024, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	5001	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	365	Educação Infantil
Programa	0011	Educação de qualidade para todos
Ação de Governo	1.80	Convênio Construção Creche Pré-Escola
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	1124	Outros Transferências de Recursos do FNDE
Valor R\$	516.501,53	

Total Geral do Crédito: R\$ 516.501,53 (Quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e um reais e cinquenta e três centavos)

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, o valor de R\$ 516.501,53 (Quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e um reais e cinquenta e três centavos) repassados pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, repassado a C/C 42311-4-Banco do Brasil em 24/03/2025.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 31 de março de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:4D8A6D9F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 01/04/2025. Edição 3839

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>